

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, VALDIR ANTONIO CARVALHO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2023, da gestão de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Parecer Prévio nº 9/2025, proferido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 200484/24, que recomendou a **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de setembro de 2025.

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:329C88F8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>